



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 555/2010
De 25 de Outubro de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, com implantação do ateliê de costura Municipal, será de recursos do Convênio com o Estado nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.0400 SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 Assistência Comunitária

08 244 4860 Assistência Social Geral

08 244 4860 1034 000 Manunt.Conv. Apoio Ações de Assistência e Desen.Social

221 4. 4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00

4. 4.90.52.00 Equipamentos e Material Consumo..... .10.000,00

0.1.00 Recursos Próprios do Município.....00000000

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Ação Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal